

89

32*

-----ATA NÚMERO DOIS -----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MONFORTE, REALIZADA EM 30 DE ABRIL de 2021. -----

-----Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **segunda** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram vinte horas e quarenta e cinco minutos. -----

-----Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Senhores Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Rui Manuel dos Santos Castro, Luís Miguel Maniés Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Manuel António Pires Pintado, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe. -----

-----Faltaram os membros Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro e Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão. Convocados os cidadãos imediatamente a seguir nas referidas listas propostas pelo PS, Vasco Maria Vinagre Canhoto e pelo PPD/PSD, Manuel Fernandes Cortes de Moura, os mesmos não compareceram. -----

-----Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. **1** – Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021 – Mandato Autárquico de 2017/2021; **2** – Análise e conhecimento do expediente, **3** – Informações gerais – Intervenções diversas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. – **1** – Atividade municipal – Informação do Senhor Presidente da Câmara – artigo 25º, nº. 2 alínea c) da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro; **2** – Medidas excecionais determinadas pelo momento da pandemia covid-

19/Proposta de Apoio a Empresários; **3** – Modificação aos Documentos Previsionais para 2021 – 2ª. Revisão ao Orçamento e 2ª. Revisão às Gop's; **4** – Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2021; **5** – Lei – Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais no domínio da Ação Social para o ano de 2021; **6** – ADRAL – Agência para o Desenvolvimento Regional do Alentejo – Tomada de posição; **7** – Intervenção do público; -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - MANDATO AUTÁRQUICO 2017/2021; -----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes e de seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão de 26 de fevereiro de 2021. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente colocou a votação a ata numero um, da sessão de 26 de fevereiro de 2021, que mereceu aprovação com dezasseis votos a favor e abstenção do membro Senhora Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro que fundamentou o seu sentido de voto por não ter participado na sessão em causa. -----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE; -----

----- O Senhor Presidente deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de março e abril, que fica arquivada na pasta respetiva. -----

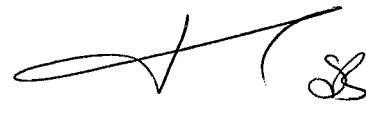
3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS; -----

----- O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Em representação da bancada da CDU, a Deputada Municipal Senhora Maria Cecília apresentou a seguinte **Saudação: ENTRE ABRIL E MAIO SAUDEMOS A LIBERDADE E OS TRABALHADORES.** A semana que vivemos é marcada pelas comemorações do 25 de Abril e 1º. de Maio. O seu dia primeiro viu-nos comemorar Abril e, em muitos casos, de novo com sessões públicas e presenciais e despedir-se-á com as comemorações do 1º. de Maio – Dia Internacional dos Trabalhadores. Acontecimentos aos quais quer o Poder Local Democrático quer os trabalhadores do distrito estão solidamente ligados. Cada um de nós, enquanto autarca, é a prova material da importância da revolução de Abril e do seu projeto de desenvolvimento e liberdade que a Constituição de 76 consagrou ao desenhar o Poder Local Democrático

que devolveu aos cidadãos o direito a definirem as equipas que gerem as suas autarquias. Igualmente cada um de nós, enquanto trabalhador, não deixará de se rever na decisão tomada no já longínquo ano de 1889, no Congresso de Paris, que homenageando os mártires de Chicago (1886) definiu que em todo o mundo, “organizar-se-á uma grande manifestação internacional com data fixa de maneira que, em todos os países e cidades, ao mesmo tempo, no mesmo dia combinado, os trabalhadores intimem os poderes públicos a reduzirem legalmente a jornada de trabalho para oito horas e a aplicar as outras resoluções do Congresso Internacional de Paris”.

Nas comemorações que desde então sempre se realizarem no nosso país e na nossa região – mesmo nas décadas em que o fascismo fazia pagar essa vontade, com prisões, espancamentos e mortes, o Primeiro de Maio sempre foi celebrado. Assim será, estamos certos, mais uma vez, no próximo sábado. Neste 1.º de Maio de 2021 os trabalhadores portugueses voltarão a comemorar Maio colocando as suas reivindicações, testemunhando as suas convicções e celebrando as suas conquistas. Entre estes encontrar-se-ão os trabalhadores da Administração Local muitos deles que se bateram com grande coragem no combate à pandemia e no garantir em condições de grande dificuldade e risco o bem-estar das populações. Todos eles a celebrarem a conquista de terem visto serem-lhes garantido (13 anos depois) o Suplemento de Penosidade e Insalubridade que há muito reclamavam e merecem. Infelizmente, haverá ainda os que continuarão a reivindicar que as suas autarquias deem cumprimento à legislação que lhes veio, finalmente, fazer justiça. (Lei nº.75-B/2020, de 31 de Dezembro). O Grupo dos Eleitos da CDU saúda as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia que já deram cumprimento ao decidido pela Assembleia da República e plasmado na Lei do Orçamento de Estado e exorta as que ainda o não fizeram ou que têm dúvidas em fazê-lo desde a data de entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado a seguirem o exemplo dos que cumprindo a legislação já procederam ao respetivo pagamento. Saúda quantos no passado domingo comemoraram abril e todos e todas que no próximo sábado darão continuidade às decisões do Congresso Internacional de Paris honrando os mártires de Chicago e celebrando o 1.º de Maio – Dia Internacional dos Trabalhadores. **A ASSEMBLEIA TOMOU CONHECIMENTO.** ----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Rasquinho, referindo que na sessão comemorativa dos 48 anos da



fundação do Partido Socialista, que decorreu em Lisboa no passado dia 19 deste mês de abril, o Secretário-Geral António Costa homenageou os 115 autarcas socialistas eleitos em 1976. Uma saudação especial para o António Canoa, eleito como Presidente da Câmara Municipal de Monforte há 45 anos em eleições diretas e universais. -----

---- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão perguntou se já deu entrada na Câmara Municipal o Estudo de Avaliação Ambiental do projeto da Central de Misturas Betuminosas que está a ser construído em Monforte? -----

---- Em resposta à questão colocada, o Senhor Presidente da Câmara disse que inicialmente também pensou que estaria pronto a tempo de vir hoje a esta Assembleia, não foi possível, mas talvez esteja concluído e nos seja entregue nas próximas semanas. Vamos aguardar. -----

----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS. -----

Conforme previsto no nº. 2 artigo 50º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, artigo 35º. do Regimento e considerando a urgência e natureza da matéria, o Senhor Presidente da Assembleia **propôs** que seja incluído na ordem de trabalhos o seguinte assunto: **PONTO 8 – Proposta de Autorização de Despesa – Projeto de Reabilitação do Edifício Sede da CIMAA** . -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação, que mereceu aprovação unanime. -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º, Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

-----Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 13 de fevereiro a 19 de abril de 2021, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum queria intervir neste ponto. -----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse que a atividade municipal não se esgota nas ações incluídas no documento distribuído aos Senhores Deputados, e que está naturalmente disponível para esclarecer alguma questão adicional que considerem oportuna. -----

-----No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse ser apenas um

pormenor, mas como não conhece o projeto, e tendo surgido algumas dúvidas, perguntou se a intervenção que está a ser feita no passeio de acesso ao Centro de Recuperação de Menores em Assumar fica igual ao já executado no lado oposto? -----
Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse que este novo projeto é diferente e tem como objetivo a construção de uma zona de circulação pedonal que será pavimentada a betão microbetuminoso, revestido com argamassa colorida para garantir suavidade e facilidade na utilização, sobretudo a pessoas com mobilidade condicionada, além de garantir uma diferenciação de pavimentos. A obra contempla ainda a execução de duas passagens de peões, devidamente sinalizada, assegurando desta forma a ligação em segurança dos peões ao Centro de Recuperação de Menores. Será ainda criada uma rede de drenagem de águas pluviais de forma a retirar a água da via pública, bem como a plantação de árvores e instalação de equipamentos fitness para a prática de desporto. -----

2 - MEDIDAS EXCEPCIONAIS DETERMINADAS PELO MOMENTO DA PANDEMIA COVID-19 - PROPOSTA DE APOIO A EMPRESÁRIOS; -----

-- DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.73 -----

Considerando que:

- o art.º 33, nº 1, alínea ff) da lei nº 75/2013, de 12 de setembro estabelece como competência da Câmara Municipal:

"Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;"

- o art.º 35-U do decreto lei nº 10-A/2020, de 13 de março, estabelece que:

"Para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, considera-se apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma."

- a Direção Geral das Autarquias Locais emitiu e publicou uma nota explicativa sob a epígrafe:

"ESCLARECIMENTO SOBRE APOIOS AUTÁRQUICOS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA - ART.º 35.º U DO DECRETO LEI 10-A/2020"

"A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas extraordinárias com vista a prevenir a transmissão da

infecção por SARS-CoV-2, sujeitas a uma ponderação e reavaliação permanentes em face da evolução da pandemia em Portugal.

Do ponto de vista dos apoios à economia portuguesa, o Governo tem vindo a adotar uma série de medidas que visam estimular e apoiar a necessária retoma económica e, desde logo, reconhecendo o papel fundamental das autarquias locais no relançamento da economia, competindo-lhes apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse local, clarifica-se a possibilidade legal de concessão de apoios pelos órgãos autárquicos a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma, sendo estes apoios considerados de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade de interesse municipal, conforme estatuído no dispositivo legal aditado ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, supra transcrito.”

- é urgente a ajuda atempada de apoios para a recuperação económica dado os efeitos nefastos da Pandemia, acumulados pelos vários e sucessivos períodos de confinamento, sob pena de por em causa a continuidade de muitos negócios, justifica-se solicitar a aprovação pela assembleia a concessão destes apoios extraordinários com dispensa de consulta pública nos termos da alínea a), do nº3, do artº100, do CPA.

Devidamente legitimada pelos considerandos anteriores:

- A Câmara Municipal, uma vez mais, consciente do agravar das dificuldades financeiras que resultaram deste novo período de confinamento/isolamento social, que determinou legalmente o encerramento e a suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos e a limitação de determinadas atividades;

- E querendo o Município participar ativamente na mitigação do impacto financeiro da pandemia nas empresas, que se refletiu inequivocamente numa perda de rendimentos;

A. Propõe aprovar e propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no nº 1, do art.º 23, e da alínea ff), do nº 1 do art.º 33º todos do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência nos termos alínea a), do nº3, do artº100, do CPA **as seguintes normas:**

1. Atribuição de apoio financeiro não reembolsável no valor de 1000€ / beneficiário.

2. Os beneficiários deste apoio são Empresas ou Empresários em Nome Individual que desenvolvem atividades constantes nos anexo I e II do Decreto 3-A/2021 de 14 de janeiro e desde que:

- Tenham sede fiscal e/ou atividade desenvolvida no concelho;

- À data da declaração do Estado de emergência desta segunda vaga, (Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro) estavam legalmente constituídas e em funcionamento.

- Tenham a situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Monforte.

3. A divulgação das normas aos destinatários e abertura das candidaturas, nos termos do art.º 50º, do Decreto nº6/2021 de 3 de abril, será realizada através de publicação no site do Município, considerando-se notificados os mesmos no próprio dia.

4. Os apoios serão atribuídos mediante a apresentação de candidatura instruída com os documentos idóneos para prova dos requisitos referidos no ponto 2 até 15 de maio.

5. Verificados os critérios de elegibilidade pelo serviço de contabilidade este remeterá listagem de empresas a apoiar para aprovação do órgão executivo. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutido o assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade, nos precisos termos em que está formulada. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, e no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara recordou que, aquando do primeiro confinamento, a Câmara Municipal aprovou em junho de 2020 a medida de apoio direcionada às empresas de restauração através da distribuição de Vouchers, processo que fez o seu percurso. Infelizmente o vírus não desapareceu e a situação epidemiológica covid-19 voltou a agravar-se, levando as autoridades governamentais a decretar um segundo confinamento que quase paralisou o País, e que objetivamente teve e continua a ter uma forte redução e impacto na atividade económica em geral, e que naturalmente também se faz sentir nas empresas do nosso concelho. Neste sentido, e agora legitimados pela clarificação feita pela DGAL sobre apoios a conceder pelas Autarquias Locais no quadro da pandemia covid-19, surge esta proposta que apresentamos à Assembleia, e que no fundo visa atribuir um apoio financeiro não reembolsável de 1.000€/beneficiário, a empresas ou empresários em nome individual que reúnam as condições fixadas. -----

VOTAÇÃO. Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto na alínea k), nº. 2, artigo 25º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, **aprovado**, por unanimidade, a proposta de apoio financeiro a conceder aos empresários do concelho. -----

3 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2021 - 2ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2ª. REVISÃO ÀS GOP'S; -----

---- DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.105. -----

Objetivando a aquisição de 1 autocarro para transportes escolares (>31 lugares); 2 carrinhas de passageiros de 9 lugares e 1 veículo elétrico ligeiro de passageiros, a câmara aprovou, por unanimidade, a 2ª. Revisão Orçamental e a 2ª. Revisão às Gop's. Conforme previsto no artigo 33º., nº. 1, alínea c) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

---- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste o ponto -----

---- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão disse não concordar com a proposta por duas ordens de razão. A primeira, porque a revisão implica um aumento de despesa em cerca de 150.000€ e a câmara fica mais endividada. A segunda, tem a ver com o que acabamos de discutir no ponto anterior. Isto é, a situação de pandemia covid-19 não terminou, ninguém sabe o que o futuro nos reserva e que ajudas ainda vamos ter de disponibilizar aos munícipes, associações, empresas e às famílias. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, e no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara disse serem legítimas as dúvidas levantadas pelo membro Senhora Sandra Capitão, mas a questão central é a seguinte. A câmara municipal tem atualmente dois autocarros afetos aos transportes escolares. Um deles atinge os dezasseis anos no próximo mês de setembro, e por força de lei vai deixar de poder fazer este serviço. Então no próximo ano letivo deixamos de transportar os alunos das Freguesias para a escola de Monforte? Claro que não. Temos de resolver o problema e é isso que propomos fazer, adquirindo um novo autocarro. As questões financeiras são importantes? Claro que sim. E por isso mesmo, também neste processo seguimos o caminho que melhor defende os interesses da autarquia, aderindo à Central de Compras "Municípiã", que nos vai permitir adquirir o autocarro em condições bem mais vantajosas. Senhora Deputada Sandra Capitão. Aqui o endividamento é o estritamente necessário. Temos muitos compromissos assumidos, é verdade, estamos com um volume de obras nunca antes visto no nosso concelho, mas isto só é possível porque fizemos o trabalho de casa e conseguimos reduzir a dívida para níveis que nos permite recorrer a empréstimos para financiar a nossa participação nos diferentes investimentos. Além disso, temos seguido uma política

social ajustada e adequada à realidade do concelho. Prova disso é a adesão cada vez maior ao cartão municipal do idoso, cartão aben-rede solidária do medicamento, bolsas de estudo, apoios às ipss e associações, empresas e empresários -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, e no uso da palavra, a Senhora Vereadora Mariana Mota disse não concordar com o sentido da intervenção da Senhora Sandra Capitão, por dar ou poder ficar a sensação de estar vedado à Câmara Municipal fazer investimentos noutras áreas que não o combate à situação de pandemia que vivemos. Nada de mais errado. É ao governo central e não às autarquias que cabe definir a estratégia que considere mais adequada no combate ao covid-19, e ao mesmo tempo, criar as medidas de apoios financeiros a conceder às empresas, empresários, instituições e famílias, com o objetivo de tão cedo quanto possível a retoma económica do País seja uma realidade. Os municípios é que, por sua boa vontade, entenderam, e bem, intervir nos diferentes níveis, articulando com outros agentes locais diversas ações de mitigação e controlo da pandemia, evitando males maiores. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea a), nº. 1, artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, **aprovado**, por maioria, (16 votos a favor e abstenção do membro Srª. Sandra Capitão) a 2ª. Revisão ao Orçamento e às Gop's para 2021. -----

**4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2021; -----
DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 103. -----**

Considerando que: a previsão de Trabalhadores a iniciar funções em 2021, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não prevê o lugar de Assistente Técnico, na Atividade/Função de Museografia, lugar este necessário aquando da abertura do Museu Monforte Sacro, assim como, no nosso já extensivo e remodelado Parque Museológico, onde se inclui a vasto património religioso; -----

Que a previsão de trabalhadores a iniciar funções em 2021, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, inclui 2 Trabalhadores nos lugares providos por CTFPTI na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, na Atividade/Função relacionada com o Cemitério e tendo em consideração a adversidade ocorrida na saúde do nosso Trabalhador Sr. João Eduardo Milhinhos David, torna-se, deste modo, essencial a criação de mais lugar na referida Carreira/Categoria. -----

Nestes termos, o Senhor Presidente propõe que após apreciação da presente proposta de alteração, e caso mereça deliberação favorável, se remeta a mesma á Assembleia Municipal para a aprovação nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do n.º. 2 do artigo 3.º. do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro, alterado.-----

Mais solicito que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. Proposta aprovada, por unanimidade -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes de algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea o), n.º. 1, artigo 25.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, **aprovado**, por unanimidade, e em minuta, a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal/2021. -----

**5 - LEI - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2021; -----
DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º. 98 -----**

Considerando que todos os pressupostos que serviram de fundamento às posições tomadas anteriormente quer nos termos do ARTIGO 4.º, N.º 2, ALÍNEA a), DA LEI N.º 50/2018, quer posteriormente, nos prazos definidos no âmbito de cada um dos diplomas setoriais, se mantêm, designadamente:-----

- A legislação aprovada não garante a transferência dos meios adequados, ou seja, não está garantida a sustentabilidade financeira da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central. Tanto mais que no quadro agora apresentado não nos é dada informação suficiente que nos permita avaliar a dimensão global das competências que se querem transferir e conseqüentemente não nos informa sobre as verbas necessárias para as exercer a níveis satisfatórios. -----

Importa ainda realçar que, os enormes impactos nos serviços da Câmara Municipal, em diversos sectores, como: Serviço de Ação social, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Financeira, também não estão refletidos nos referidos mapas. -----

A obrigação de um novo instrumento estratégico e de planeamento, a Carta Social Municipal, é custeada por quem?-----



- A preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais: A materializar-se este nível de competências, é findada qualquer garantia da universalidade. -----

No projeto que nos submetem a proximidade é apresentada como uma das principais vantagens para a descentralização de competências: um melhor atendimento e uma resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente. Esta premissa de que partem só faria sentido se acompanhada dos recursos adequados, quer em termos financeiros quer em termos técnicos e logísticos situação que não se vai verificar pois de acordo com o próprio diploma, n.º 1, do artigo 15.º esta transferência vai acontecer "...sem aumento da despesa pública global.." Quando todos nós sabemos que atualmente os recursos são insuficientes e por esta sua insuficiência é que não permite uma maior eficiência e eficácia no sistema e não devido ao fator de proximidade com as populações. -----

Todos os problemas inerentes a esta deficiência nos recursos são transferidos para os Municípios que se vêm depois na obrigação de recorrer ao seu orçamento, já escasso, para as resolver. Até quando chegará? E mais, os Municípios que melhores condições têm, melhor serviço prestarão, porque têm meios, e maior será a desigualdade que se irá sentir nos territórios. Acaba a universalidade dos direitos sociais dos cidadãos. -----

Fica então reforçada a convicção de que este processo prefigura uma situação de agravamento do subfinanciamento das autarquias, comprometendo o cumprimento dos objetivos estratégicos de eficácia, eficiência e qualidade do serviço público, impossibilitando uma resposta adequada aos problemas das populações, com os riscos de degradação do serviço público. -----

- O afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, a Educação, a Saúde e a Ação Social. Em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local. -----

Como é possível que passe para as CIM's uma competência que é e, deveria continuar a ser da Segurança Social, designadamente, dos Centros Distritais de Segurança Social. Quem tem um melhor conhecimento da Rede Social? Quem melhor poderá presidir a articulação e o planeamento supraconcelhio senão quem tem experiência de atuação no território e conhecimento aprofundado de todas as entidades que fazem parte na Rede Social? -----

Considerando ainda que a lei prevê que a transferência de competências se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL, -----

Vem o Senhor Presidente propor:

1- Que a Câmara Municipal reafirme as deliberações anteriormente tomadas nesta matéria, e rejeite a assunção das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais: --

→ O Decreto - Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto- “Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social”- Para o ano 2021; -----

2- Reitere o reclamar de:

- O início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas; -----

- A reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações; -----

- O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos; -----

- A identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza. -----

---VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por maioria,(4 votos a favor e abstenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho, devendo ser presente à sessão da assembleia municipal de 30-04/2021. Foi igualmente deliberado ratificar a decisão de não acordo ao projeto de mapa que contém os elementos financeiros já comunicada através do nosso ofício n.º. 427, de 13/04, dirigido à Senhora Secretária de Estado da Ação Social. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, e no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara disse que a fundamentação que suporta a proposta de rejeição é bastante clara, e porque o pacote financeiro associado à transferência desta

competência é manifestamente insuficiente, tal como em todas as outras, a Câmara Municipal entende não estarem reunidas condições para a poder aceitar. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia disse que esta atitude do Estado Central querer “livrar-se” daquelas áreas que de alguma forma lhe possam ser incómodas não é de hoje, apontando como exemplo a transferência das estradas. Ainda á pouco falamos da questão do autocarro que a câmara municipal vai substituir por atingir 16 anos, imposição legal para as autarquias, quando todos os dias circulam nas estradas nacionais autocarros da rodoviária com 25 e mais anos. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, e no uso da palavra, a Senhora Vereadora Mariana Mota disse que o processo de transferência de competências, tal como foi pensado, levanta várias questões sobre as quais devemos refletir. Desde logo, por retirar a universalidade dos direitos, isto é, as autarquias que mais receitas têm continuam a ser as mais beneficiadas, aumentando o fosso já existente, e estas, naturalmente que conseguem exercer as novas competências com maior facilidade. A Ação Social é uma das áreas de maior complexidade, de acesas e constantes polémicas, e daí ter sido o último diploma a ser publicado. Não tem dúvidas de que as estruturas de ação social existentes, apoiadas por técnicos altamente qualificados que as integram, são a melhor solução para os desafios que temos pela frente. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no artigo 4º, nº.2, alínea b) da Lei nº. 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o artigo 24º, nº.2 do Dec-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, sob proposta do Órgão Executivo, **deliberado**, por maioria, (13 votos a favor, sendo 12 da bancada da CDU e 1 da bancada do PPD/PSD e 4 abstenções da bancada do PS) **REJEITAR** a transferência de competências em 2021, no domínio da **Ação Social**. -----

6 - ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo - Tomada de Posição;-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 74 -Considerando que o processo em título se arrasta desde 2019, altura em que o Conselho Intermunicipal e a Assembleia Intermunicipal da CIMAA tomaram a posição de sair da ADRAL-Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo; Considerando que a ADRAL, no mandato iniciado em 2021 mantém a CIMAA no Conselho de

Administração; considerando existir forte convicção da maioria dos municípios que o processo de reestruturação financeira e de credibilidade externa encetado pela nova direção deve prosseguir sem o envolvimento das autarquias, a câmara municipal de Monforte, por proposta do seu Presidente, deliberou, por unanimidade, reafirmar a posição anteriormente tomada, concordando com a alienação da totalidade da participação social da CIMAA na ADRAL. -----

- O Senhor Presidente da Assembleia pergunto aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), n.º 2, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordado com a posição assumida pelo órgão executivo. (16 votos a favor e abstenção do membro Sr.ª Sandra Capitão. -----

7 – Proposta de Autorização de Despesa - Projeto de Reabilitação do Edifício Sede da CIMAA -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 96. -----

Considerando que o Município tem previsto nos Documentos Previsionais para o corrente ano, devidamente aprovados pelos órgãos municipais competentes, o Projeto n.º 2020/5003, Ação 3, respeitante à *comparticipação das obras de restauro da Sede da CIMAA*, com previsão de encargos plurianuais; -----

Considerando o ciclo de autorização da despesa pública constante, designadamente, do disposto, no artigo 22.º do RAFE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no artigo 7.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos artigos 42.º, n.º 6 e 45.º da LEO e na NCP 26 (pontos 3 e 4) do SNC-AP, de onde resulta que a inscrição orçamental da despesa em causa não dispensa a autorização por parte do órgão competente no momento adequado, sendo aquela inscrição orçamental, apenas um dos requisitos a verificar no âmbito da legalidade financeira da despesa; -----

Considerando ainda, que a autorização da despesa em causa compete ao Órgão Executivo, nos termos da al. o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que a autorização para assunção dos compromissos plurianuais compete ao Órgão Deliberativo, nos termos da al. c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o Senhor Presidente propôs: -----

- a) Que seja autorizada, pelo Órgão Executivo, a despesa de comparticipação das obras de restauro da Sede da CIMAA, no valor de 44.089,33€, sendo o valor de 19.840,20€ para o ano de 2021 e o valor de 24.249,13€ para o ano de 2022;
- b) Que seja remetido à Assembleia Municipal o pedido de autorização para assunção dos compromissos plurianuais.

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção o Senhor Presidente colocou o assunto a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto na alínea c), nº.1, da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizado a Câmara Municipal a assumir a repartição de encargos plurianuais nos precisos termos constantes da proposta. (16 votos a favor e abstenção do membro Sr.ª. Sandra Capitão) -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ARTIGO 23º. DO REGIMENTO. -----

----- Havendo público presente, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se alguém queria intervir, mas não houve qualquer pedido. -----

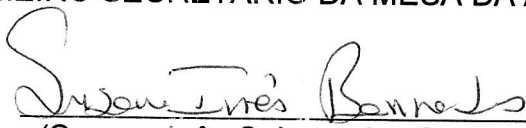
----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2021, eram **vinte e duas horas** do dia **trinta do mês de abril de dois mil e vinte e um**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA